

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. Requerimento dirigido ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio das Ostras – RJ, solicitando a Alteração Contratual, assinado pelo representante legal, conforme dispõe o Art. 121 da Lei 6015/73; com firma reconhecida do requerente;
2. A denominação social deve conferir com a constante no Estatuto e do requerimento;
3. Instrumento de Alteração Contratual e no final assinado socio representante legal e por um Advogado com respectivo nº da OAB, no mínimo em 02 (duas) vias.
4. Certidão Negativa Criminal em nome dos integrantes (Pessoas que respondem pela Pessoa Jurídica) da Entidade, requerida no Cartório do Distribuidor do domicílio deste integrante; OBS.: Certidão com validade de 01 mês.
5. Visto de um advogado com o respectivo nº da OAB.